



EMPROMED
Comercial Ltda

AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO – RJ -
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO – SECRETARIA
DE SAUDE E HIGIENE DE SÃO SEBASTIAÕ DO ALTO

Referência: Pregão Eletrônico nº 13/2024
Processo Administrativo nº. 1.241/2024

EMPROMED COMERCIAL LIMITADA, sociedade empresária portador do CNPJ nº 38.891.530/0001-40, IE 11895875, com sede na José Evaldo Carneiro da Silva, 13, dala 114 – Campos dos Goytacazes, RJ, Cep.: 280 10 520, interessada no Processo Licitatório em epígrafe – **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor PREÇO POR ITEM, com objetivo de eventual aquisição de formulas e leites para o ano de 2024 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital**, neste ato representada por sua sócia administradora, LÍVIA CORRÊA BARBOSA ARÊAS, brasileira, casada, empresária, portador da CI nº 12668030-12, inscrito no CPF sob o nº 09225982747, vem com base no art. 12 do Decreto Federal 3555/2000, na Lei de Licitações (Lei 8666/93), Lei Federal 14.133/21, apresentar **RAZÕES DE RECURSO** na fase de julgamento do item que declarou vencedora a empresa **NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, CNPJ **48.683.237/0001-40, no item 09**, nos termos da **ATA DOS TRABALHOS DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, no dia 01/07/2024, com base nos fatos e fundamentos que passa a expor:

A empresa que restou vencedora **no item 09, NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, apresentou **a marca Vitafor (Enteral Comp 800 g)**, para a formula descrita no referido item 09, sendo que o produto ofertado **não atende ao descritivo conforme o Edital, no que se refere a apresentação da lata de 850 gr , ofertando lata de 800 gr, não atendendo assim ao exigido. Além disso não apresenta SACAROSE e 28 vitaminas e minerais, e em sua ficha técnica não descreve a disponibilidade no sabor baunilha e morango conforme descrito no soberano edital.**

A empresa classificada, **em segundo lugar no item 09**, foi a empresa **TERAMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, CNPJ **35.797.782/0001-16**, que apresentou **a marca TROPIC BASIC (PRODIET)**, para a formula descrita no referido item 09, sendo que o produto ofertado

por essa empresa, também não atende ao descritivo conforme o Edital, no que se refere a apresentação da lata de 850 gr , ofertando lata de 800 gr, não atendendo assim ao exigido. Além disso não apresenta SACAROSE e em sua ficha técnica não descreve a disponibilidade no sabor baunilha e morango conforme descrito no soberano edital.

A empresa EMPROMED, classificada em terceiro lugar, cotou o produto **ENSURE PÓ 850 GR (ABBOTT)**, que está fiel ao descritivo e referencias solicitado no Edital.

Segue em anexo as fichas técnicas dos produtos extraídas dos sites do próprio fabricante.

POR TODO EXPOSTO, requer seja provido recurso, e reformada a decisão do Pregoeiro, que declarando inabilitada as empresas **NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA e TERAMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** e de conseguinte, **classificar a Recorrente** , cujo produto apresenta fórmula que atende todas as especificações do Termo de Referência, em conformidade com o Edital e com as normas e princípios que regem as Licitações e Contratações Públicas.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Campos dos Goytacazes – RJ, 04 de julho de 2024.

Lívia Corrêa Barbosa Arêas
Sócia Administradora